



**ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº 523/2021

DÁ NOME DE "SUBTENENTE GERALDO ANDRÉ" A RUA NO DISTRITO DE RUA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de "Subtenente Geraldo André" a Rua no Distrito de Rua Nova.

Parágrafo Único – A Rua a que se refere o *caput* está identificada com o número "10" (dez) no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

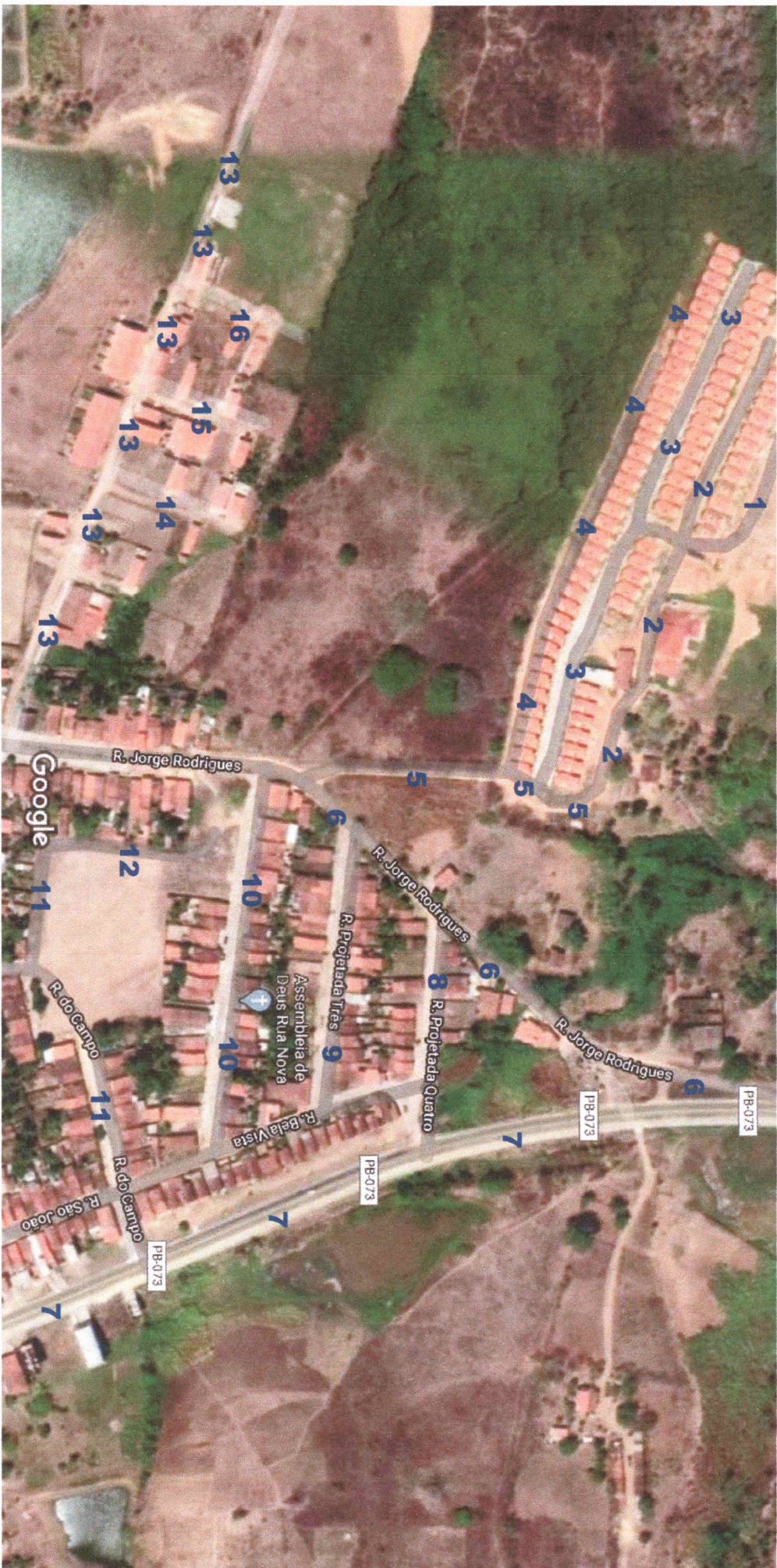
Belém, 15 de março de 2021


ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional



Lei Nº: 523 /2021
Anexo I (Mapa)



Imagens ©2020 Maxar Technologies, Dados do mapa ©2020

50 m